



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 6.038/2020, de 21 de julho de 2020.**

**Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 22 de julho de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **PAULO SERGIO STADLER**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.414.668-1/SSP/PR, nomeado em 10 de setembro de 1990, exercendo o cargo de Técnico Agrícola, matrícula funcional 158-9.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018 (período implementado anterior a Lei Complementar nº173/2020).

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 21 de julho de 2020.



Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21 / 7 / 2020

Página: 03 edição 2489